



CENTERImagem
Centro de Diagnóstico por imagem em Odontologia
Uma parceria de qualidade

Agora você pode contar com uma Clínica de Radiologia e documentação odontológica mais perto de você!

A CENTERImagem
Realiza exames de:
• Documentação ortodôntica
• Radiografia panorâmica
• Radiografia para implantes
• Sessões da face
• Entre outras

Av. 14 de Dezembro, 397 - sala 1
Fone (44) 3252-7618
Cel. (44) 9804-8638
NOVA ESPERANÇA - PR
Rua Silva Jardim, 366-B
Fone (44) 3031-9393
MARINGÁ - PR

www.oerregionaljornal.com.br

JORNAL REGIONAL

SEMANAL

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

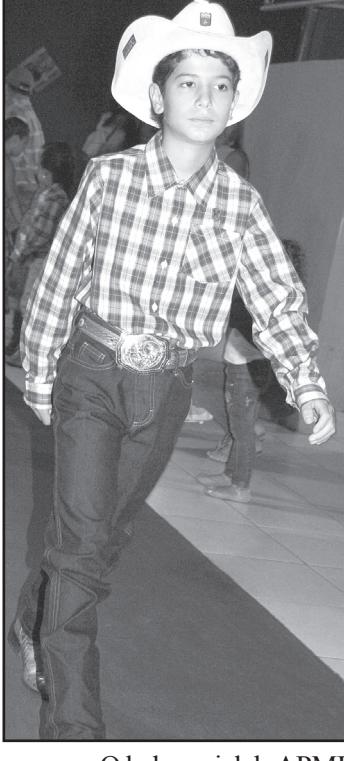
DOMINGO - 11/11/2012

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... N° 2602
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... N° 1689
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 10 páginas

Desfile beneficente da APMII no Viola acoustic bar de Colorado



bel (BEL) e José Luiz Jardim durante intervalos realizava o sorteio de vários brindes, angariados no comércio local e tão logo o desfile das crianças, iniciou show ao vivo com Jorge e Fernando de Santa Inês, Guto César e Ronaldo de Londrina e de Colorado, Felipe e Fernando - Barbara e Yuri - Gabriel Bonfim e Eduardo - Cleiton Souza - Edipo Ribeiro - Sueli Ana e Edson Silva.

Na passarela solidária as crianças de várias faixas etárias, que estrelaram o desfile encheram de orgulho seus pais, quando individualmente mostravam talento, vestuário, maquiagem e muita graça.

Mamães e papais se transformaram em meros co-adjutantes na passarela. Com modelitos de grifes infantis, as crianças foram as estrelas desta 1ª edição do evento benéfico da APMI, mostrando



que quando se quer, as coisas acontecem.

Esta obra social produzida pela gestora da entidade, Ednilse Ribeiro Consalter de Mello, estava acompanhada

do esposo Marcos Mello e irradiante por estar realizando praticamente seu último evento social como gestora da APMI com 100% da renda dos ingressos revertida ao social. "São

coisas de crianças, mas elas arrasaram na passarela, arrancaram, muitos aplausos e torcida de uma platéia que também foi a altura do evento", realçou a mulher do prefeito Marcos Mello.

Paranacity sedia 6º Encontro Ginga Menino de Capoeira

Foi realizado no domingo (04), em Paranacity, durante todo o dia, o 6º Encontro Ginga Menino de Capoeira. Foi um evento aberto e compareceram ao encontro capoeiristas de Dracena (SP), Munhoz de Melo, Maringá, Paranacity e alguns colaboradores e mestres da "Terra da Garoa" Capital Paulista (SP) e da capital do Café, Londrina.

Além dos jogos e acrobacias de Capoeira, também foram graduados alunos dos vários grupos que participaram do evento. Ao encontro compareceram o Prefeito, Mário Shideo Yamamoto, que esteve presente desde a abertura até o encerramento, o Vice-Prefeito, Aparecido Claudecir Vismara (Cláudio Vismara) e

a Primeira Dama e Secretária da Ação Social, Rosa Akiko Iwasse, bem como a Psicóloga Lucimara Siolari de Mico.

O encontro foi coordenado pelo Grupo Aliance de Maringá que é comandado pelo Mestre Binha. Em Paranacity, o Grupo Aliance se faz presente, sendo comandado pelo Professor Samurai que tem prestado um ótimo trabalho no treinamento às crianças e aos jovens da cidade.

O projeto, em Paranacity, foi implantado em 2012, como um dos programas da área social, sendo que as atividades do grupo realizam-se no CEMIC e conta com aproximadamente 150 alunos. A capoeira é uma manifestação da cultura popular brasileira

que reúne características bem peculiares: é um misto de luta, jogo, dança, praticada ao som de instrumentos musicais (berimbau, pandeiro e atabaque), palmas e cânticos. É um excepcional sistema de auto defesa e treinamento físico, destacando-se entre as modalidades desportivas por ser a

única originalmente brasileira e fundamentada em nossas tradições culturais.

Funciona como alívio do estresse e a manutenção da saúde física. É muito importante porque o jovem que pratica o esporte mantém-se afastado dos riscos das drogas.



Ministério da Cultura e COPEL | apresenta

VII Festival Nacional de Corais de Colorado

23 e 24 de novembro de 2012 às 20h
Auditório Municipal de Colorado | Avenida Brasil, 1395 - Centro

Encerramento dia 25 de novembro às 8h
Missa em Ação de Graças | Igreja Nossa Senhora Auxiliadora

Design: André COPEL - Novo Brasil Arquitetura e Design

REALIZAÇÃO
CORAL MATOR | **GOVERNO MUNICIPAL DE COLORADO**
Cidade para Todos

Ministério da Cultura
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POREZA

Patrocínio
COPEL
Avon Energias

Lei de Incentivo à Cultura
conta cultura jornal

apoio
PARANÁ
SECRETARIA DA CULTURA

— Olha a onça! —

O título é um trecho da música cantada nas festas juninas e julinas. Porém o final muda. Enquanto nas festas se diz: "Olha a onça" e em seguida vem o "é mentira", em Colorado foi verdade. Alunos e funcionários da Escola Cristo Rei (Apae) foram surpreendidos por uma visitante ilustre na última sexta-feira. Quanta honra... Uma onça parda em cima de uma mangueira, no pátio da escola. E que bichão mais belo! Independente de crença e religião, é impossível não falar aqui da perfeição e grandiosidade de Deus com o mundo que criou.

Também estive lá na Apae naquele dia. Olhando a onça lá em cima, mesmo de longe, já ficamos maravilhados com sua beleza. Mas ao olhar as imagens registradas pelo fotógrafo Édito Lago, confesso que fiquei impressionado. Olhe a foto e perceba como esse bicho foi desenhado! Olhos, nariz, boca, orelhas, cor do pelo e até bigodinhos puxados para o lado. Quanta beleza não é mesmo?

A Bíblia Sagrada afirma: "Deus fez os animais, cada um de acordo com a sua espécie: os animais domésticos, selvagens e os que se arrastam pelo chão. E Deus viu que o que havia feito era bom." É realmente bom, ou melhor, é



maravilhoso. O Papai do Céu pensou em cada detalhe quando formou TODOS os animais. Louvado seja!

A rua onde a escola fica situada foi interditada por medida de segurança. Populares estavam lá com câmeras fotográficas e celulares, tudo para registrar o assunto do dia: a "Onça da Apae", como ficou conhecida. Não arredaram o pé de lá até que o felino saísse dormindo, bem tranquilo no carro da Força Verde.

Medo? Não, não tinham medo. Nem alunos, professores e comunidade em geral não estavam com medo da onça fazer algum mal. Na verdade lá no fundo penso que talvez ela veio proteger as crianças da Apae e todos nós. Você deve estar se perguntando: Proteger? Sim! Veio nos defender de monstros, de

verdadeiros animais, como aqueles bandidos que num ato incompreensível e covarde atiraram dentro de um posto de Saúde no centro de Colorado na segunda-feira e balearam cinco pessoas, entre elas uma criança de quatro anos. Mas isso é assunto para outra edição de O Regional.

Encerro com uma dica: aproveite o feriadão e conte com a natureza e tudo o que Deus nela colocou.

Espero que tenha gostado do meu texto de estreia aqui. Bom início de semana e um grande abraço!

Deivid Lira
é jornalista e atualmente desempenha as funções de assessor de Comunicação e mídia-educador



Nova Esperança, Domingo,
11 de Novembro de 2012.



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

ATO LEGISLATIVO N° 28/2012

Súmula: Regulamenta a Resolução nº. 59/2009 que Cria a Urna do Povo em Colorado, Estado do Paraná.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO N°. 59, DE 10 DE MARÇO DE 2009, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º. - Este ato regulamenta a Resolução nº. 59, de 10 de março de 2009, que criou em Colorado, Estado do Paraná, a "Urna do Povo", dando oportunidade aos municípios Coloprados de sugerirem medidas de interesse coletivo e ensejar maior aproximação entre estes e o Poder Legislativo.

Art. 2º. - Fica constituída uma Comissão de Vereadores, integrada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e por mais dois vereadores indicados pelo Presidente, para exercer as atribuições definidas neste Ato.

Art. 3º. - Para dar cumprimento ao disposto na Resolução a que se refere o artigo 1º, deste Ato, serão confeccionadas 9 (nove) urnas, com a inscrição da expressão: "URNA DO POVO - CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO".

§ 1º. - As Urnas serão colocadas nas seguintes localidades:

- a) Posto de Saúde Dr Chrysanto Chriostómo da Silva;
- b) Posto de Saúde do Conjunto Habitacional João XXIII;
- c) Posto de Saúde do Jardim Santa Clara;
- d) Posto de Saúde do Jardim Caiã;
- e) Posto de Saúde do Jardim Progresso;
- f) Posto de Saúde de Alto Alegre;
- g) Prefeitura Municipal de Colorado;
- h) Subprefeitura de Alto Alegre;
- i) Câmara Municipal de Colorado.

§ 2º. - Por decisão da mesa Diretora, poderá ser modificada, isto é, diminuída ou ampliada, a relação dos locais de que se trata o parágrafo anterior.

Art. 4º. - No quinto dia útil de cada mês, a exceção dos períodos de recesso Legislativo, as urnas serão revolvidas por membros da Comissão a que se refere o artigo 2º, deste Ato, observado o sistema da rotatividade dos membros no desempenho dessa atribuição.

§ 3º. - As urnas, devidamente lacradas e visadas, serão abertas no recinto da Câmara Municipal, à vista dos vereadores, se assim lhes aprovarem.

§ 2º - As sugestões encaminhadas pela comunidade serão devidamente analisadas pela Comissão a que se refere o artigo 2º, e consubstanciadas em proposições da Câmara Municipal, conforme disposições constitucionais, legais e regimentais, dando-se, ao final, o encaminhamento devido.

Art. 5º. - A Câmara Municipal, pela sua presidência, dará ciência aos proponentes devidamente identificados, nominalmente e por endereço, quanto ao encaminhamento dado às sugestões acatadas pela Comissão e que estejam assinadas.

§ 1º - Quando forem encaminhadas proposições a Vereador, este deve ser mencionado no expediente a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º - Ao expediente de que se trata o parágrafo anterior será anexado folheto explicativo sobre as funções ou atribuições da Câmara Municipal e do Vereador.

Art. 6º. - Serão levadas ao conhecimento público, através dos veículos de comunicação locais, as providências tomadas pela Câmara Municipal relativamente às sugestões recebidas da comunidade através da "Urna do Povo", observando o disposto no § 2º, do artigo 4º, deste ato.

Art. 7º. - Este ato entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2012.

WANDERLEI RISPO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

WILSON MOREIRA DIMARTINI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
VICE-PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 35/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo – CC-05, desta Câmara o Sr. KAYRO JAMES PAMIO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.717.322-0-SSP-PR e CPF nº 811.473.259-87, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco de novembro de 2012.

Wanderlei Rispo de Oliveira
Presidente

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

Decreto n° 01/2012 de 06/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 849/11 de 20/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplemento:

Ficha 001 - 01.031.0001.2001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS
31.90.11.00.00.00.00.0001 - Pessoal Civil.....RS 32.500,00

Ficha 002
31.90.13.00.00.00.00.000001 - Obrigações Patronais.....RS 5.000,00

Ficha 010
31.90.39.00.00.00.00.000001 - Outros Serv. De Terceiro P. Jurídica....RS 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º destes Decretos, servirão como recurso o cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº 4.320/64,

Redução

Ficha 003 - 01.031.0001.2001 - 1001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS
31.90.16.00.00 - Outras Despesas P. Civil.....RS 7.000,00

Ficha 004
31.90.94.00.00 - Indenização e Rest. Trabalhista.....RS 3.000,00

Ficha 005
33.90.14.00.00 - Diárias Pessoal Civil.....RS 8.000,00

Ficha 006
33.90.30.00 - Material de Consumo.....RS 8.000,00

Ficha 007
33.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....RS 8.000,00

Ficha 008
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....RS 8.000,00

Ficha 009
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terc. P. física.....RS 2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 06 de novembro de 2012.

Gabriel Marreco Calais
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº 024/2012 - Aquisição de equipamentos patrimoniais destinados ao Departamento Municipal de Ação Social do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Abertura dia 23 de Novembro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul - PR.

Os interessados poderão adquirir a integral do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 09 de Novembro de 2012

Ailton Buso de Araújo
- Prefeito Municipal -

JORNAL REGIONAL
SEMANAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº 023/2012 - Aquisição de 01 caminhão 4 x 2 (toco), novo, tipo caçamba basculante, motor turbo e demais especificações exigidas na íntegra do Edital, proveniente do convênio nº 771461 - Processo nº 0389109-16, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Abertura dia 28 de Novembro de 2012, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul - PR.

Os interessados poderão adquirir a integral do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 09 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86700-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 45/2012 - Processo Licitatório nº. 8/2012, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresa comercial do ramo de "AUTO ELÉTRICAS" para fornecimento de peças aos veículos leves e pesados, Tratores e Máquinas do Patrimônio Municipal, para serem utilizados em parcelas de acordo com as eventuais necessidades dos Setores.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 23 de Novembro de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praca José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 57.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de Novembro do ano de 2012, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento dos seguintes equipamentos abaixo, tipo MENOR PREÇO.

ITEM DESCRIÇÃO VALOR MAXIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO
01	Um Caminhão novo, fabricação nacional, trucado, motor com potência mínima de 230CV, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 200.000,00
02	Um Trator Agrícola novo, 0,0 KM, Motor com potência mínima de 55 CV, Tração 4x4, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 60.000,00
03	Um Pulverizador tipo turboatumador novo, Com capacidade no tanque mínimo de 2.000 litros, com pneus novos, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 40.000,00
04	Duas Carretas basculantes de 2 rodas, nova, em aço reforçada, Comprimento Total mínimo de 4,30m, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 25.000,00
05	Um Pulverizador com tanque no mínimo 600 litros, novo, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 15.000,00
06	Duas Carreta de madeira, nova, em madeira de lei, mínimo de 6.000 Kg, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 10.000,00
07	Uma Pá Carregadeira de rodas, nova, articulada mínimo de 35º para cada lado movida por motor diesel de 04 cilindros em linha, turbo alinhamento, potência mínima de 1-HP, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 150.000,00
08	Uma Retroescavadeira nova, fabricação nacional, tração 4x4, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 250.750,00
09	Um Trator Agrícola 4x4 novo, com no mínimo 122cv de potência, com as especificações completas no anexo I do Edital.	RS 110.000,00
10	Uma Grade Roma de 20 discos, mínimo 28 polegadas, intermediária, sistema de controle remoto, nova	RS 20.0

Nova Esperança, Domingo,
11 de Novembro de 2012.

JORNAL REGIONAL

SEMANAL



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 coloradop@coloradop.gov.br
coloradop.com.br

DECRETO N° 824/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora- TEREZA VIDOTTO FERRAREZI, com cargo de Telefônico, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 826,80 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/01.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2012

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Pregoeiro MANOEL SOARES, e respectiva equipe de apoio (art. IV, §§ 1º e 2º da 10.202) designada pela Portaria nº 02/2012, com a devida autorização expedida pelo JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, (que assinou o ato), de acordo com a Lei nº 5.729, de 09/07/1962, suas alterações, combinado com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 03/12/2012, às 08:00 horas, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE, objetivando a seleção de preços para registro, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço.

O recebimento das Envelopes A, contendo a Proposta de Preço e Envelopes B, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até as 08:00, do dia 03/12/2012, setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, às 08:15 horas, no dia 03/12/2012.

O Edital deverá ser retirado somente no setor de Licitações na prefeitura de Paranapoema, até dia 30 de novembro às 12:00 horas mediante pagamento de taxa de retirada de Edital.

Não será em hipótese alguma enviada por fax ou email.

A presente licitação tem por objeto a FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento municipal através da seguinte dotação:

08.001.12.361.0061.2046.339030.3999
08.001.12.361.0061.2046.339039.1904

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao PREGOEIRO no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR CEP 87680-000, Fax (44) 33421133.

Prefeitura municipal de paranapoema, 09 de novembro de 2012.

Joelino Francisco da Costa

Prefeito Municipal

Inexigibilidade N° 04/2012

Ratifico a Inexigibilidade N° 04/2012 com base na Lei Municipal N° 135/92, que Oficializou o AUTO POSTO PARANÁ - Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa SANDRA C. LOURENÇO SILVA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 03.387.596/0001-12, no valor de R\$ 2.305,23 (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e três centavos), sendo de ÓLEO DIESEL, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESTADUAL NO SETOR ESCOLAR, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Paranapoema, 09 de novembro de 2012.

Joelino Francisco da Costa

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 08.683.805/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

Contratado: Alexandre Barbosa.

Valor Mensal: R\$ 500,00 mensais

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Data do Contrato: 01/10/2012.

Paranacity – Pr., 01 de outubro de 2012.

RESOLUÇÃO N°. 03/2012

FATIMA REGINA GRANDE, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o contido nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.900 de 18 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO, o contido nos Artigos 45 e 46 da Resolução nº. 01/2012, deste Instituto;

CONSIDERANDO, decisão conforme Ata da reunião extraordinária realizada no dia 05/11/2012 deste Instituto.

RESOLVE

INDICAR a partir desta data, a Sra. Rosa Dias Ferro, funcionária pública municipal, pela co-diretoria do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, como Gestora Previdenciária e para tanto será atribuída uma gratificação FGFUNPAR 1, correspondente a 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira.

Paranacity, 06 de novembro de 2012.

Fátima Regina Grande

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 125/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2012

Contratada: G.E. DE MORAES E FILHA LTDA. CNPJ/ME: 75.316.366/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de reboco e obra de reestruturação da iluminação Pública, com a substituição e instalação de 11 luminárias rebalhada com 2 (duas) lâmpadas vapor de sódio de 100w, no bairro Nova Blaç.

Valor: R\$ 2.600,00
Data: 09/11/2012
Data da Assinatura: 09/11/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 124/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2012

Contratada: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ/ME: 76.115.762/0001-93
Objeto do Contrato: Contratação de hospital para realização de procedimento cirúrgico em usuário de saúde do município.
Valor: R\$ 4.000,00
Data: 09/11/2012
Data da Assinatura: 07/11/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 124/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2012

Contratada: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ/ME: 76.115.762/0001-93
Objeto do Contrato: Contratação de hospital para realização de procedimento cirúrgico em usuário de saúde do município.
Valor: R\$ 4.000,00
Data: 09/11/2012
Data da Assinatura: 07/11/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 124/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2012

Contratada: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ/ME: 76.115.762/0001-93
Objeto do Contrato: Contratação de hospital para realização de procedimento cirúrgico em usuário de saúde do município.
Valor: R\$ 4.000,00
Data: 09/11/2012
Data da Assinatura: 07/11/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 124/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2012

Contratada: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ/ME: 76.115.762/0001-93
Objeto do Contrato: Contratação de hospital para realização de procedimento cirúrgico em usuário de saúde do município.
Valor: R\$ 4.000,00
Data: 09/11/2012
Data da Assinatura: 07/11/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 124/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2012

Contratada: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ/ME: 76.115.762/0001-93
Objeto do Contrato: Contratação de hospital para realização de procedimento cir

Nova Esperança, Domingo,
11 de Novembro de 2012.

JORNAL REGIONAL

SEMANAL



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

CNPJ 76.970.329/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br

coloradopr.com.br

LEI Nº 2511/2012

Súmula: Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Assistente Social para 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução de seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colorado Pr, 07 de novembro 2012.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Decreto Nº 831/2012

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT.	
02 ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.03.1.778 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.03.1.778 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.03.1.778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total das Suplementações R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.7.2.1.34.99.11.00 PCOLORADO FMAS-IGD-SUAS - BB N° 23.892-9	3.1.778	13.000,00	

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 13.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Decreto Nº 821/12

Exonerar a pedido os servidores efetivos, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados, regidos pelo regime Jurídico Único Estatutário, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Urbanismo e Saneamento, a partir do dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezoze.

Nome	Cargo/Nível	RG
- Corino Braga de Oliveira	Operário-I, nível-11	3.999.409-7-Pr
- Roberto Carlos da Silva	Operário-I, nível-11	6.024.115-5-Pr
- Lourenço Faccia	Operário-II, nível-14	1.932.657-Pr.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 06 de novembro de 2012.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Decreto Nº 830/2012

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03 DIVISÃO DE RECEITAS

04.129.0003.2.016 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS

116 3.3.90.93.00.00.00.0.1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

Total das Suplementações R\$ 33.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVICO E SANEAMENTO	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVICO
15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA	15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA
381 3.3.90.30.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00

Total das Cancelamentos R\$ 33.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PORTARIA Nº 911/12

Colorado, 06 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

as vagas para serem supridas pelos candidatos e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com a lei nº 842/94.

Cargo Público	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Mestre de Obras-II	24	01	40

Respeitada à ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, seis dias do mês de novembro de 2012.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.975/0001-42

Decreto Nº. 53/2012

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais), com recursos oriundos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias e por Excesso de Arrecadação da Receita.

Data: 09 de novembro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1020 de 09 de novembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) por Cancelamento de Dotação Orçamentária, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042.034 Manutenção do Programa de Compensação de Especialidades Regionais	
3.3.90.39.00.00.00.0.1.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000495 Atend. Básica - Exercício Corrente	12.100,00
3.3.00.000495 Atend. Básica - Exercício Anterior	7.800,00
TOTAL	19.900,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), será utilizado os recursos oriundos de **CANCELAMENTO** da seguinte **DOTAÇÃO**:

08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042.037 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000495 Atend. Básica - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.00.000495 Atend. Básica - Exercício Anterior	5.200,00
3.1.90.13.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONIAIS	
3.1.00.000495 Atend. Básica - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.00.000495 Atend. Básica - Exercício Anterior	2.600,00
TOTAL	19.900,00

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descritos:

08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Nova Esperança, Domingo,
11 de Novembro de 2012.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122

CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br

Endereço do Poder

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAS N. 045/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- MERENDA	R\$ 4.086,00	05/11/2012
- PNAT - TRANSP. ESCOLAR	R\$ 2.186,61	05/11/2012
- SNA	R\$ 5,00	05/11/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 737,43	05/11/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 2.828,89	07/11/2012
- FMASIGDBF	R\$ 828,17	07/11/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 13.667,46	09/11/2012
- SNA	R\$ 5,00	09/11/2012
- ITR	R\$ 1.232,95	09/11/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 334.368,57	09/11/2012
- AIH - AIS	R\$ 850,79	09/11/2012

Atalaia- PR, em 09 de Novembro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N.º 115/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de parte ideal do Lote de Terras nº. 124 da Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Designa os Srs. Valdenir Caseta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Mineli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação de parte ideal (804,12 m²) do Lote de Terras nº. 124, matrícula nº. 112, da Gleba Andirá, neste Município, de propriedade dos Srs. JOÃO PAURO; ARMANDO PAURO E RUBENS PAURO, para fins de Desapropriação amigável ou Judicial, com finalidade de abrir uma Estrada ligando a Rodovia PR 554 à Estrada Itamaraty, de acordo com a lei Municipal nº. 26/2009.

Art. 2º Ultimados os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Em 01 dia do mês de novembro de 2012.

DECRETO N.º 116/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 115/2012 de 01/11/2012, com relação a parte ideal (804,12 m²) do Lote de Terras nº. 124 - matrícula nº 112, Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, avaliado em R\$ 3.963,00 (três mil, novecentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de novembro de 2012.

DECRETO N.º 116/2012

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Cep 88690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.325/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br
coloradop.com.br

PORTARIA N.º 916/2012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui a Comissão Especial de Sindicância, vinculada à Secretaria de Obras - SO, para apuração de desvios de documentos relativos ao "Programa Asfalto Para Todos no Município de Colorado".

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica do Município de Colorado, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Sindicância, vinculada à Secretaria de Obras - SO, para apuração da ocorrência de desvios dos documentos relativos ao "Programa Asfalto Para Todos no Município de Colorado", instituído pela Lei Municipal nº 2170/2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 430/2007.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, sem ônus aos cofres públicos, que contará com a seguinte composição:

I - Presidente:

a) MARIA CLAUDIA THOMÉ

II - Membros:

b) ALEXANDRE CESAR BRESCHILLIARE
c) PEDRO DO CARMO FERRARI
d) CLAUENIR ANTUNES

Art. 3º - Os trabalhos de apuração das eventuais irregularidades e seus responsáveis, não serão interrompidos e terão seu regular seguimento até a efetiva conclusão por parte da Comissão aqui instituída, que deverá acontecer com a emissão de relatório conclusivo e circunstanciado sobre o assunto no prazo estabelecido na Lei nº 788/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colorado.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Colorado, 09 de novembro de 2012.

DECRETO N.º 829/2012

Súmula: Nomeia a Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional dos professores municipais de Colorado, Estado do Paraná.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos certificados dos professores municipais, a referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Roselina Espadri da Silva Costa - RG nº 3.014.498-8

Membros: ANA CRISTINA BARCELOS - RG nº 4.779.043-3;

ROSENILDA CALUZ DA SILVA - RG nº 8.211.244-8;

FERNANDA VERONICA SENA - RG nº 6.432.084-0;

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA - RG nº 7.341.614-0;

ALEXANDER ROZANE DONATI - RG nº 5.777.518-1;

Supletes: ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO BALESTERO - RG nº 6.295.811-1
SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA - RG nº 6.252.229-1

Art. 2º - Após a conclusão dos trabalhos, a presente Comissão fica automaticamente extinta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado, 09 de novembro de 2012.

DECRETO N.º 829/2012
DECRETO N.º 829/2012

Conceder promoção funcional, a professora abaixo relacionada e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 842/94, 1062/2000 e 1083/2001,

DECRETA:

Art.1º - Conceder Promoção funcional, a Professora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei nº 1001/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

NOMES	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
- Aparecida de Jesus Almeida	A-01	E-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito
DECRETO N.º 822/12

Nomeia cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI N.º 842/94.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados e enquadrados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 694/12.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS-II
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- CORINO BRAGA DE OLIVEIRA	07/11/2012	20	40 horas
- ROBERTO CARLOS DA SILVA	07/11/2012	20	40 horas
- AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	07/11/2012	20	40 horas
- LOURENCO FACCA	07/11/2012	20	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 07 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito
DECRETO N.º 823/12

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI N.º 842/94.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12.

CARGO: GARI
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- ROSIVANA APARECIDA DE ARAUJO	07/11/2012	04	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

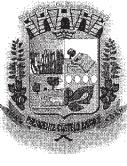
Colorado, 07 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito
DECRETO N.º 827/12

Nova Esperança, Domingo,
11 de Novembro de 2012.

JORNAL REGIONAL

SEMANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada: INFO.PUBLIS INFORMATICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS E ASSESSORIA EM SISTEMAS.

1.1 **OBJETO:** Constitui objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica do ramo informática e processamento de dados para a execução de serviços de assessoria técnica nos sistemas de informação da área da administração desta entidade, sendo estas discriminadas abaixo:

1.1.1 Envio das bimestrais para o SIM AM do tribunal de contas do Paraná.

1.1.2 Execução auxilia e suporte na publicação de relatórios Legais: RREO(Relatório Resumido da Execução Orçamentária), RGF(Relatório de Gestão Fiscal), Anexos Anuais da Lei 4.320/64, Atendimento ao Portal da Transparência.

1.1.3 Execução,auxilio e suporte na **Digitização e alteração** dos instrumentos de planejamento, PPA (Plano Pluriannual), LDO (Lei de diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual).

1.1.4 Execução,auxilio e suporte na geração de Informações para GFIP, RAIS, DIRF, realizada periodicamente pelo departamento de pessoal da Entidade.

Execução,auxilio e suporte nas rotinas de integração entre departamentos: Integração entre o departamento de pessoal x departamento de Contabilidade, departamento de Compras X departamento de Contabilidade, departamento de Tributação x departamento de Contabilidade.

Duração: 31/10/2012 à 31/05/2013

Valor: R\$ 27.300,00

Data da Assinatura: 31/10/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 31de Outubrode 2012.

 Valdomiro Canegundes de Souza
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada: INFO.PUBLIS INFORMATICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS E ASSESSORIA EM SISTEMAS.

1.1 **OBJETO:** Constitui objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica do ramo informática e processamento de dados para a execução de serviços de assessoria técnica nos sistemas de informação da área da administração desta entidade, sendo estas discriminadas abaixo:

1.1.1 Envio das bimestrais para o SIM AM do tribunal de contas do Paraná.

1.1.2 Execução auxilia e suporte na publicação de relatórios Legais: RREO(Relatório Resumido da Execução Orçamentária), RGF(Relatório de Gestão Fiscal), Anexos Anuais da Lei 4.320/64, Atendimento ao Portal da Transparência.

1.1.3 Execução,auxilio e suporte na **Digitização e alteração** dos instrumentos de planejamento, PPA (Plano Pluriannual), LDO (Lei de diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual).

1.1.4 Execução,auxilio e suporte na geração de Informações para GFIP, RAIS, DIRF, realizada periodicamente pelo departamento de pessoal da Entidade.

Execução,auxilio e suporte nas rotinas de integração entre departamentos: Integração entre o departamento de pessoal x departamento de Contabilidade, departamento de Compras X departamento de Contabilidade, departamento de Tributação x departamento de Contabilidade.

Duração: 31/10/2012 à 31/05/2013

Valor: R\$ 27.300,00

Data da Assinatura: 31/10/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 31de Outubrode 2012.

 Valdomiro Canegundes de Souza
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0812

ADITIVO 01

Contratante: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: C.B.MORÃES & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROICO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Duração: 30/10/2012 a 31/12/2012

Valor: R\$ 18.875,00

Data da Assinatura: 30/10/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 30de Outubrode 2012.

 Valdomiro Canegundes de Souza
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283

Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 20/2012, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 82/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2012

Contratada: TRIPAVI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA **CNPJ:** 00.860.190/0001-17

Objeto do Certame: Aquisição de Balas Mastigável, Pipoca Doce e Salgadinhos de Milho.

Valor: R\$ 2.334,50 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 09 de Novembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Licitação Nº.: 44/2012
 b) Modalidade : Pregão
 c) Objeto Homologado : Aquisição de Medicamentos, para suprir as eventuais faltas de medicamentos no Posto de Saúde, tendo como Base Percentagem de Desconto oferecido nos preços definidos dos medicamentos constantes no Guia Farmacêutico "INDIFARMA" - da Editora INDITEC

FARMACIA CENTRAL DE ITAGUAJÉ LTDA CNPJ Nº.
 75.466.250/0001-10.

Valor Total Homologado - R\$ 120.000,00

Itaguajé, 09/11/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30 /2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADA: FARMACIA CENTRAL DE ITAGUAJÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº.

75.466.250/0001-10

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para suprir as eventuais faltas de medicamentos no Posto de Saúde, tendo como Base Percentagem de Desconto oferecido nos preços definidos dos medicamentos constantes no Guia Farmacêutico "INDIFARMA" - da Editora INDITEC

VALOR TOTAL R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA : 15/02/2012

FORO DO CONTRATO: COLORADO - ESTADO DO PARANÁ.

Itaguajé, 09 de Novembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
 JAIRO AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA



Praca José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
 CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
 Estado do Paraná

LEI Nº 0992/2012

de 06 de novembro de 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.542,95 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.047	RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEDIANAS CONVÉNIOS		
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.733	46.742,95
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.733	6.800,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Considerar-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.733	Recursos Vinculados Convénio - DEFESA CIVIL	6.800,00

II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.733	Recursos Vinculados Convénio - DEFESA CIVIL	46.742,95

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações nos anexos do Plano Pluriannual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Atalaia - PR, em 06 de novembro de 2012.

Nilson Aperecido Martins
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0155/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Municipio de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0992/2012 de 06 de setembro de 2012:

DECREE TA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.505,00(noventa mil quinhentos e cinco reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		

Nova Esperança, Domingo,
11 de Novembro de 2012.



Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 05/2012 - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2012, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado da prova objetiva conforme o subitem 9.6 do Edital de Concurso Público nº 02/2012.

Art. 2º O Gabarito Definitivo e as respostas dos recursos impetrados contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

Art. 3º O candidato poderá consultar sua nota individualmente através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**.

Art. 4º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no link **Visualizar Folha de Respostas**.

Art. 5º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir das 8h do dia 12/11/2012 até as 23h59 do dia 13/11/2012, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity/PR, 08 de novembro de 2012.

Carlos Roberto Berton
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 05/2012 - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ADVOGADO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Objetiva
ADRIANO PEREIRAS DOS SANTOS	9800225	27,50	10,00	10,00	32,50	80,00
ALINE REGINA MOLIN	9800296	32,50	7,50	7,50	35,00	82,50
ANA PAULA QUINTANILHA	9800011	10,00	5,00	12,50	25,00	62,50
CAIO CESAR FERRERA	9800085	20,00	12,50	2,50	25,00	60,00
DIEGO MORETO FIORI	9800269	12,50	7,50	10,00	27,50	57,50
GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	9800063	22,50	7,50	10,00	37,50	77,50
HANNA MARIA VIEIRA	9800224	12,50	7,50	7,50	35,00	57,50
ISABELLA FERREIRA MARTINS	9800049	20,00	7,50	10,00	35,00	72,50
JOÃO NUNES FONSECA	9800245	17,50	7,50	7,50	30,00	62,50
JULIANO CESAR LAVANDOSKI	9800248	25,00	10,00	10,00	35,00	80,00
JULYENE CHYS DE OLIVEIRA	9800300	30,00	12,50	10,00	32,50	85,00
JÉS CARLETE JUNIOR	9800145	20,00	7,50	7,50	35,00	70,00
LEANDRA VECCHI CIRSKI COSTA	9800325	25,00	7,50	10,00	32,50	75,00
LEANDRO VIEIRA DA SILVA	9800308	10,00	7,50	10,00	30,00	57,50
LEONARDO FREGONESI DE MORAES	9800176	27,50	12,50	10,00	32,50	82,50
MACON CHARLES SOARES MARTINHAGO	9800201	22,50	7,50	10,00	37,50	77,50
MARCOS MARTINEZ CARRERO	9800054	22,50	7,50	12,50	37,50	80,00
MICHELE CONTRA	9800027	22,50	5,00	2,50	32,50	62,50
INVERNO DE MARQUES DE LIMA	9800201	17,50	5,00	10,00	22,50	52,50
REHATAY AZEVEDO PINTO	9800093	1,00	1,00	10,00	30,00	5,00
SAMIR WINTER	9800133	17,50	10,00	10,00	25,00	60,00
SIDNEY MARTINS	9800053	20,00	7,50	7,50	26,00	60,00
SILMARA ANTUNES DOS SANTOS	9800207	22,50	7,50	5,00	32,50	67,50
THIAS FERNANDA TOMADON	9800305	22,50	7,50	10,00	35,00	75,00
TIAGO AUGUSTO KANDA	9800327	27,50	12,50	7,50	35,00	82,50

CONTADOR

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Objetiva
DANAYA ZUQUELLO	9800211	12,50	7,50	10,00	32,50	50,00
ELLINE GOMES OLIVEIRA	9800234	20,00	12,50	10,00	22,50	65,00
EVINHO CARLOS PORTO	9800247	20,00	10,00	5,00	22,50	67,50
FABIO CESAR SHIGEKIWA SAMEZIMA	9800214	25,00	10,00	10,00	30,00	75,00
MOACIR PROFENCA MORAIS	9800294	22,50	12,50	10,00	35,00	80,00
NEILA JAQUELINE BARBERI	9800182	22,50	7,50	2,50	20,00	52,50
ROBERSON YULI SASSAWAZA	9800188	25,00	10,00	12,50	27,50	75,00
ZELIA APARECIDA DOS REIS COELHO	9800169	22,50	7,50	12,50	20,00	62,50

OFICIAL LEGISLATIVO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Objetiva
ABRAÃO ALECO ALVES	9800207	30,00	12,00	5,00	28,00	74,00
ADELIANA DE JESUS PAULO	9800260	24,50	9,00	3,00	36,00	71,50
ADRIANO DA SILVA	9800240	35,00	12,00	9,00	36,00	91,00
ALEX DE ALMEIDA BUSS	9800227	21,00	12,00	3,00	21,00	57,00
AMANDA FERRAREZ VIDOTTI	98002040	28,00	6,00	9,00	28,00	71,00
ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	9800272	24,50	9,00	9,00	28,00	70,50
ANDERSON MENEGUETE DE MORAIS	9800295	21,00	9,00	6,00	17,50	53,50
ANDRÉ CORBUCCI TUMARÁ	9800208	31,50	12,00	9,00	31,50	84,00
ANDRÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	9800222	21,00	15,00	9,00	35,00	60,00
ANE CAROLINE ARGENTÃO PEREIRA	9800236	21,00	12,00	6,00	35,00	74,00
ANDRÉ GOMES SALVADÉGO	9800203	31,50	12,00	9,00	31,50	81,00
BABYRA REIS DE SOUZA	9800242	18,50	9,00	6,00	17,50	44,00
BEATRIZ FERRAREZ VIDOTTI	9800279	17,50	12,00	3,00	17,50	50,00
BRUNO ALUÍSIO GRANDE	9800292	28,00	9,00	9,00	21,00	67,00
BRUNO GUILHERME VITRO	9800246	21,00	9,00	6,00	24,50	60,50
CARINA SELES	9800223	35,00	12,00	9,00	35,00	91,00
CARLA DANTAS BRAZ	9800247	28,00	12,00	6,00	31,50	77,50
CAROLINE SAYURI MASUKO	9800201	24,50	15,00	3,00	24,50	57,00
CLARICE DA COSTA MAXIMO	9800152	14,00	12,00	3,00	35,00	64,00
CLAUDETTE APARECIDA BEZERRA	9800213	24,50	15,00	9,00	21,00	69,50
CLEOFÁS ALEXANDRE BERTON COCCO	9800254	14,00	9,00	6,00	21,00	50,00
CLÓVIS CLEY BARBOSA	9800260	24,50	9,00	3,00	31,50	68,00
CINTIA ZUMA OCABA	9800226	35,00	9,00	12,00	31,50	87,50
DANIEL LUCAS ALVES	9800205	17,50	12,00	6,00	24,50	69,00
DANIEL RODRIGO	9800207	30,00	9,00	6,00	31,50	80,00
DANILÓ GECOTTE PIROLA	9800259	14,00	9,00	6,00	34,50	53,50
DANILÓ RODRIGUES DE FIGUEIREDO	9800247	21,00	9,00	6,00	36,00	71,00
DAVID RIBOLLO DI OLIVEIRA LEITE	9800274	10,50	15,00	3,00	24,50	53,00
DOUGLAS DA SILVA ALVES	9800258	21,00	9,00	9,00	21,00	60,00
DOUGLAS ROBKOWICZ CONGEIJAN	9800214	24,50	12,00	6,00	31,50	74,00
EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS	9800199	14,00	12,00	3,00	28,00	57,00
EDSON YOSHIMOTO YAMADA	9800222	35,00	15,00	15,00	35,00	100,00
EVERTON FERRAREZ LEITE	9800293	35,00	15,00	15,00	35,00	100,00
EZEQUELIAS GOMES	9800259	10,50	9,00	9,00	28,00	56,50
FLAVIA OLIVEIRA GERALDO	9800289	31,50	15,00	9,00	31,50	78,00
FRANKLYN GALINDO NASCIMENTO	9800303	21,00	12,00	9,00	28,00	70,00
GILMARA CELESTE	9800257	17,50	12,00	6,00	24,50	53,50
GILMARA TEIXEIRA	9800257	17,50	9,00	6,00	17,50	44,00
GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERRERA	9800196	24,50	9,00	6,00	28,00	67,50
GLÁUCIO FERNANDO MURILLO DA CRUZ	9800199	24,50	9,00	9,00	21,00	63,50
GUSTAVO TADASHI TAKESHITA	9800267	28,00	15,00	9,00	21,00	73,00
IVO BENJAMIN DA SILVA	9800207	35,00	15,00	15,00	35,00	100,00
JAMILY GARRIDO WEGEMANN	9800216	28,00	15,00	9,00	35,00	87,00
JOICE JULIANY NUNES	9800205	21,00	9,00	3,00	24,50	51,50
JOSLÂNE COSTA LEANDRO	9800255	24,50	9,00			



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE N° IN - 002/2012

Contrato n° 005/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 005/2012

Inexigibilidade: n° 002/2012

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada: LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

Objetivo: Contratação de serviços de assessoria jurídica para acompanhamento de processos, junto à 1^a e 2^a Instâncias, atendimento a servidores na sede do instituto, assessoria para diretorias em reuniões, assembleias, eventos no Tribunal de Contas do Estado e demais assuntos de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado.

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
20.001.09.272.0017.2001	Previdência Social	3.390.36.06.00	5.400,00

Vigência: 31/12/2012.

Colorado - PR, 01 de Novembro de 2012.

FABIO COMOSSATO
026.051.649-00
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE N.º IN-002/2012

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2012.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para acompanhamento de processos, junto à 1^a e 2^a Instâncias, atendimento a servidores na sede do instituto, assessoria para diretorias em reuniões, assembleias, eventos no Tribunal de Contas do Estado e demais assuntos de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01.09.272.0017.2001 – Previdência Social.

VENCEDOR: LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**.

Colorado-Pr, 01 de Novembro de 2012.

FABIO COMOSSATO
026.051.649-00
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000

E-mail: paranaicity@protonmail.com

DECRETO N° 214/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR "JOÃO CARLOS DA SILVA SOLER", para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 07 de novembro de 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO N° 213/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Municipal nº 1.839/2011,

RESOLVE:

READAPTAR no cargo abaixo a partir desta data, o funcionário público municipal "ANDRÉ LUIZ MORON", colocado em disponibilidade em virtude de extinção de cargo, conforme se especifica:

CARGO	CARGA HORÁRIA	GO	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE
Agrônomo	20 horas	P	2	A	4

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO N° 212/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR "JOSÉ ROVILSON RIBEIRO", para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO N° 211/2012

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO N° 210/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO N°. 210/2012

SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR "MÁRIO SALVADEGO", para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 207/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 577/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS", ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 05/11/2012 à 05/02/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 192/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 29 (vinte e nove) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELLE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 11/10/2012 a 08/11/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico e parecer social em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 208/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 570/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 05/11/2012 à 04/12/2012.

Amarildo da Matta
Ana Lucia de Souza Araújo
Angela Aparecida Escaro Pinto
Antonio Granado da Mota Junior
Eliane da Silva Moreira
Elizabeth Menezes Xavier de Souza
Emerson Ferreira de Oliveira
Gledes Lucinda de Oliveira
Ivan Pinheiro de Ulhôa Cintra
José Luiz Moreira
Natal Luciana de Freitas
Paulo Sérgio Belini
Rosiane Alvin Gomes
Valdomiro Leão Macedo

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 210/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e os requerimentos protocolados sob nºs. 549/2012 e 552/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme documento comprobatório, elevação do nível "B" para o nível "C", ao professor municipal "JOÃO PAULO DOS PASSOS SANTOS"; e elevação do nível "A" para o nível "B" à professora municipal "EDILENE ROSIMEIRE DA SILVA", a partir de 19/11/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 206/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, requerimento protocolado sob nº 581/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme documento comprobatório, elevação do nível "A" para o nível "B", à professora municipal "MARIA LUIZA GONZAGA", a partir de 05/11/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 202/2012

PORTARIA N.º 203/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 431/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "CAMILA SICHIERI THOMÉ", ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a contar de 01/11/2012 à 01/02/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 205/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 29,30 e 31 da Lei Municipal nº 1.839/2011 e Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.378/2002,

RESOLVE:

Conceder Função Gratificada símbolo FG3 à funcionária pública municipal MILENE DOMINGUES VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder pela Direção de Divisão de Documentação Escolar a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)

PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) % (c)=(b/a)×100

1- RECEITAS DE IMPOSTOS

1.1- Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

1.1.1- IPTU

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU

1.1.3- Dívida Ativa do IPTU

1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU

1.1.5- (-) Despesas da Receita do IPTU

1.2- Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI

1.2.1- ITBI

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da ITBI

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI

1.3- (-) Despesas da Receita do ITBI

1.3.1- ISS

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS

1.3.3- Dívida Ativa do ISS

1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS

1.3.5- (-) Despesas da Receita do ISS

1.4- Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

1.4.1- IRRF

1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF

1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF

1.4.5- (-) Despesas da Receita do IRRF

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)

1.5.1- ITR

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR

1.5.3- Dívida Ativa do ITR

1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR

1.5.5- (-) Despesas da Receita do ITR

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1- Cota-Parte FPM

2.2- Cota-Parte referente à Cf, art. 159, I, alínea b

2.3- Cota-Parte referente à Cf, art. 159, I, alínea d

2.4- Cota-Parte ICMS

2.5- ICMS-Desonerado - L - I.C. nº77/1996

2.6- Cota-Parte IPB - Exportação

2.5- Cota-Parte ITR

2.6- Cota-Parte IPVA

2.7- Cota-Parte ICPI-Qua

3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)

4- RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

5.1- Transferência para Salário-Educação

5.2- Transferência para o DF

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS

6.1- Aplicação Financeira dos Convênios

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)

10- RECEITAS DO FUNDEB

11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)

10.2- Cota-Parte IPB Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)

10.3- ICMS-Desonerado Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)

10.4- Cota-Parte da Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)

10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 2.5)

11- RECEITAS RECEVIDAS DO FUNDEB

11.1- Transferências da União ao FUNDEB

11.2- Contabilidade da União do FUNDEB

11.3- Receia de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB

12- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)

DECRESIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

13- DESPESAS DO FUNDEB

14- RECEITA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

15- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

16- RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

18- TOTAL DAS DESEJUDES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (13 - 18) / (110 x 100) %

20- CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 *

22- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (13 + 14)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB + (12)

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50% DO RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB)

33- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS

34- RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (g)

35- TOTAL DAS DESEJUDES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)

36- TOTAL DAS DESEJUDES PARA FINS DE LIMITE (03 + 24 + 01)

37- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES (03 / 3) / (100) %

38- OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

VALOR

39- OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)

45- RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE

47- FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

48- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

49- (-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE

51- (+) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

52- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

53- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

54- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

55- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

56- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

57- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

58- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

59- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

60- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

61- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

62- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

63- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

64- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

65- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

66- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

67- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

68- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

69- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

70- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

71- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

72- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

73- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

74- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

75- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

76- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

77- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

78- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

79- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

80- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

81- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

82- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

83- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

84- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

85- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

86- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

87- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

88- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

89- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

90- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

91- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

92- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

93- RESTO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Nova Esperança, Domingo,
11 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Munhoz da Rocha 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
 CNPJ 76.970.390/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIR AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação N°: 43/2012
- b) Modalidade: Pregão
- c) Objeto Homologado : Contratação de empresa Comercial Varejista, com finalidade de fornecer mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades deste Departamento e dos demais Departamentos da Administração Municipal.

SUPERMERCADO PONTAL CNPJ N.º 75.458.448/0001-52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR PACOTE/POTE	UNID	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	ZAFELI
2	AQUARA CRISTAL 5 KG - PACOTE	UNID	3240	R\$ 6,16	R\$ 19.958,40	NOV.AÇUAR
3	AQUARA CRISTAL 1 KG - FRASCO	UNID	1800	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00	VALOR
4	ALCOOL 90% LT - FRASCO	UNID	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00	SOL
5	AMACANTE 2 LT - FRASCO	UNID	210	R\$ 1,99	R\$ 417,99	SEMPRE VIVA
6	AVENAL DE PLÁSTICO	UNID	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00	LACROTA
7	BALA DIVERSOS SABORES - PCT 1 KG	PACOTE	100	R\$ 6,60	R\$ 650,00	SIMONETO
8	BALDE PLÁSTICO 12 LTS PEDEIRO	UNID	36	R\$ 5,98	R\$ 215,28	PLSNEV
9	BALACHA DOCE 400 GR - PACOTE	UNID	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00	LUANE
10	BALACHA SALGADA 400 GR - PACOTE	UNID	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00	LUANE
11	BOM AR 400 ML - FRASCO	FRASCO	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50	BOM AR
12	BOTA DE PLÁSTICO	PARES	20	R\$ 29,98	R\$ 599,60	CAUE
13	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML - FRASCO	UNID	480	R\$ 1,06	R\$ 508,00	MANDARATA
14	CAFE 500 GR - PACOTE	UNID	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	CENTENARIO
15	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML - FRASCO	UNID	480	R\$ 1,83	R\$ 878,40	SEMPRE VIVA
16	CESTO DE TÜK 10 LT	PACOTE	18	R\$ 1,55	R\$ 27,90	PLANMONT
17	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACT C/ 10	PACOTE	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	POLIFEST
18	COLHEDRES CABO DE PLÁSTICO - PACOTE C/ 3	PACOTE	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00	PLASUTIL
19	CONDICIONADOR TODO TIPO DE CABELO 1 KG	FRASCO	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76	ORIGEM
20	COPO PI AGUA CAIXA C/ 25 UNID 1ª LINHA	CAIXA	100	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00	CAMPÉAO
21	COPO PI CAFÉ CAIXA C/ 25 UNID 1ª LINHA	CAIXA	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	SUL
22	COPO TIPO AMERICANO - CAIXA C/ 24 UNID	CAIXA	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50	NADIR
23	COTONETE - CAIXA C/ 12 UNID	CAIXA	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	VALOR
24	CREME DENTAL INFANTIL 90 GR -	UNID	240	R\$ 2,60	R\$ 624,00	BEM 10
25	DESINFETANTE 2 LITROS - FRASCO	UNID	1200	R\$ 2,42	R\$ 2.944,00	VALOR
26	DESINFETANTE PINHO 1 LT - FRASCO	UNID	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	BRIL
27	DETERGENTE 500 ML - FRASCO	UNID	4800	R\$ 0,99	R\$ 4.752,00	YPÊ
28	ERVA MATE 200 GR - CAIXA	UNID	3000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00	LEÃO
29	ESCOVA C/ CABO PI LAVAR VASO SANITÁRIO	UNID	24	R\$ 1,89	R\$ 45,36	SANIRIL
30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNID	24	R\$ 1,39	R\$ 33,36	LORENZON
31	ESPONHA DE AÇO - PACOTE C/ 14 UNID	PACOTE	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00	MAGIC BRIL
32	ESPONHA DE BANHO - PACOTE C/ 14 UNID	PACOTE	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00	PONITA
33	ESPONHA DE LAVAR LOUÇAS - PACOTE C/ 10	PACOTE	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00	ESFREBOM
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG - PACOTE	PACOTE	60	R\$ 1,43	R\$ 85,80	ARAPONGAS
35	FERMENTO EM PÓ 250 GR - BOLO FEIJÃO -	UNID	48	R\$ 1,06	R\$ 51,84	DETROR
36	FLANELA 28 X 48		100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	VALOR
37	FRALDA DESCARTÁVEL G EMBALAGEM FARDO	FARDO	100	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00	LOONEY
38	FRALDA DESCARTÁVEL M EMBALAGEM FARDO	FARDO	100	R\$ 56,80	R\$ 5.680,00	LOONEY
39	FRALDA DESCARTÁVEL EG EMBALAGEM FARDO	FARDO	50	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00	LOONEY
40	GARRAFA TÉRMICA 01 LT - 1ª LINHA	UNID	12	R\$ 14,44	R\$ 173,28	ALADIN
41	GARRAFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNID	UNID	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00	POLIFEST
42	GUARDANapo DE PAPEL PEQUENO - CAIXA C/ 60 UNID	CAIXA	4	R\$ 46,82	R\$ 187,28	VALOR
43	GUARDANapo OU PANO DE PRATO	DÚZIA	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60	PANOSUL
44	INSETICIDA AEROSOL MULTI BASE DE ÁGUA	UNID	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90	SBP
45	INGESTORA - FRASCO C/ 3ML	UNID	30	R\$ 4,69	R\$ 140,70	K-OTHRINE
46	ISQUIERO - CARTELA C/ 5 UNID	CARTEL	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	BIC
47	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT - TÉRMICA	UNID	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90	GIPUS
48	LAMPADA 100 WATT	UNID	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00	LORENZON
49	LEITE UHT - PASTERIZADO - CAIXA C/ 12 UNID	CAIXA	100	R\$ 0,99	R\$ 990,00	OSRAM
50	LIXA FAÇA PI LIMPAR PATENTE E PIA	FOLHAS	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00	MARCA DAGUA
51	LUSTRA MOVÉIS 500 ML - FRASCO	UNID	10	R\$ 6,18	R\$ 61,80	POILFLOR
52	LUVA LATEX TAMANHO M	PARES	100	R\$ 2,88	R\$ 296,00	SAMIRO
53	MARGARINA 500 GR - CAIXA C/ 12 UNID - 1ª	CAIXA	100	R\$ 31,25	R\$ 3.125,00	QUALY
54	ÓLEO DE SOJA 900 ML - FRASCO	UNID	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	COCAMAR
55	PA PLASTICO PICOLETAR LIXO	UNID	36	R\$ 1,75	R\$ 63,00	LORENZON
56	PAPILO PLASTICO P/ COPO C/ 4 ROLOS	PACOTE	30	R\$ 3,60	R\$ 129,60	LORENZON
57	PILHA HIIGIENICO P/ C/ 4 ROLOS	PACOTE	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	VOLPINE
58	PILHA MEDIA - EMBALAGENS C/ 2 UNID	UNID	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50	RAYOVAC
59	PILHA PAUTO AAA - EMBALAGENS C/ 2 UNID	UNID	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50	RAYOVAC
60	PILHA PAUTO AAA - EMBALAGENS C/ 4 UNID	UNID	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50	ENERGIZER
61	PILHA PEQUENA AAA - EMBALAGENS C/ 4 UNID	UNID	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50	EVEREEDY
62	PURILITO DIVERSOS SABORES - PACT 1 KG	PACOTE	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00	SIMONETO
63	PRATO RASO DE VIDRO	UNID	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20	OCEANO
64	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00	VITALMAR
65	RODO PI CHÃO - BORRACHA - 40 CM	ROLO	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	VOLPINE
66	RODO PI CHÃO - BORRACHA - 60 CM	ROLO	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	VOLPINE
67	SABÃO EM PÓ NEUTRO PCT C/ 5 UNIDADE	PACOTE	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	ALPEZ
68	SABÃO EM PÓ 1 KG - PACOTE/CAIXA	UNID	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00	OMO MAÇÃO
69	SABÔNE TE 50G	UNID	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00	FRANCIS
70	SABONETE DE NEVE 90 GR	UNID	250	R\$ 1,45	R\$ 362,50	PÓPOM
71	SACO PI LXO EM ROLO 100 LITROS 75 CM X 105 CM	ROLO	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	VOLPINE
72	SACO PI LXO - EM ROLO 50 CM	ROLO	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	VOLPINE
73	SACO PI LXO EM ROLO 15 G 90CM X 58 CM	ROLO	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	VOLPINE
74	SACO PI LXO EM ROLO 30 LITROS	ROLO	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	VOLPINE
75	SÁPOLIO EM PÓ 300 ML	UNID	60	R\$ 2,15	R\$ 129,00	RADIUM
76	SHAMPOO NEUTRO 5 LT - FRASCO	FRASCO	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	PALMOLIVE
77	SUCO DE FRUTAS 500 GR - FRASCO	UNID	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50	VALOR
78	TOLIAH DE ROSA	UNID	36	R\$ 3,75	R\$ 135,00	FLORENCIA
79	TOLIAH LIMPEZA BANHO	UNID	48	R\$ 4,89	R\$ 234,72	PISO LUXO
80	VASSOURA NYLON	UNID	24	R\$ 3,60	R\$ 86,40	TUCANO
81	VASSOURA CAIPIRA	UNID	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	ESPECIAL
82	DETERGENTE MULTIFUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO 500 ML C12 - FRASCO	CAIXA	60	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00	VEJA
					TOTAL: R\$ 109.000,00	

Itaguajé, 09/11/2012

JAIR AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA N.º 29-2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Contratado: - SUPERMERCADO PONTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.458.448/0001-52</